



LEI Nº 1.321/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2019, e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -
E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e um Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R\$		80.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Operações Especiais
Sub-função	452	Serviços Urbanos

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Aplicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos

Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 180.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	1.015	Construção do Prédio do Ensino em Tempo Integral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 100.000,00.

Art. 2º

Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

Valorizamos sua privacidade

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
--------------------	------------------------------------

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	210.000,00
-------------------------------	------------

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	70.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 280.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.135** de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.231** de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2019.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/12/2019

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)